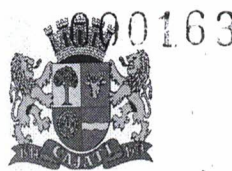




PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO Nº 65201/2020

CONCORRÊNCIA Nº 011/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada para delegação, fornecimento de transporte coletivo de passageiros no município de Cajati - SP.

Conforme pedido de esclarecimentos interposto por **THIAGO** e resposta da Unidade requisitante, ficam esclarecidas as seguintes informações, sendo:

1. No edital é citado que são 15 linhas... Mas qual o número de veículos necessários para executar o serviço?

RESPOSTA: A EMPRESA DEVERÁ FAZER A GESTÃO DA QUANTIDADE DE VEÍCULOS PARA QUE ATENDA TODAS AS ROTAS E HORÁRIOS LISTADOS NO ITEM 13 DO TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Qual a capacidade mínima dos veículos e qual o ano exigido?

RESPOSTA: A EMPRESA DEVERÁ FAZER A GESTÃO DA FROTA PARA QUE ATENDA AOS MUNICÍPIOS DE FORMA CONFORTÁVEL, SEM CAUSAR AGLOMERAÇÕES, ATENDENDO O ARTIGO 47 DO DECRETO Nº 1649 REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1219/13 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS NO MUNICÍPIO DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUANTO AO ANO, NÃO PODERÁ TER IDADE SUPERIOR A 10 ANOS, CONFORME ARTIGO 58 DO DECRETO 1649 (O MESMO CITADO ACIMA).

Salientamos que a data de abertura do procedimento fica inalterada. O presente esclarecimento encontra-se no site da Prefeitura em www.cajati.sp.gov.br.

Cajati, 26 de outubro de 2020.


DIRNEY DE PONTES
Prefeito Municipal

Publicado no Mural

Em 26/10/2020


Valdeus Ribeiro
06.4.574.777-5
Chefe da Seção
da Protocolagem
Responsável